



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS – REDE PINTADAS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

17º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 28/05/2023 a 28/08/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 28/05/2023 a 28/08/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 008/2019, celebrado entre a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, doravante denominada Rede Pintadas, e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território Bacia do Jacuípe, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 28/05/2023 a 28/08/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo sétimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Praça Dois de Julho, n. 462 – Centro, Pintadas – Bahia, CEP: 44610-000 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 10 (dez) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Desde o 11º trimestre o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O termo aditivo do Contrato de Gestão nº. 08/2019, processo SEI 021.2131.2021.0001019-80, D.O.E. de 09 de julho de 2021, com vigência entre 20/05/2021 e 20/05/2023, 36 meses, com valor global de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia do Jacuípe do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	28/05/2023 a 28/08/2023	04/09/2023
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
19º Relatório	30/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
20º Relatório	02/03/2024 a 02/06/2024	07/06/2024
Relatório Anual	Ano 2023	30 de janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 28/05/2023 a 28/08/2023												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos/ N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário oriado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação de equipe do CESOL	100%	100%	100%	20

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							300	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				300
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Não se aplica para o trimestre.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Para o período a Contratada presta assistência técnica a 128 empreendimentos da carteira ativa, especialmente do que foi disposto no Plano de Ação. Destaca algumas atividades de grande impacto no trimestre:

Orientação e inscrição de propostas de associações e cooperativas para comercialização de produtos direcionadas ao mercado institucional (PAA via CONAB); Planejamento/criação de estratégias com empreendimentos para organizar o espaço de comercialização na feira livre em Capim Grosso; Reunião com a COOPES e parceiros para planejamento da 13ª Festa do Licuri; Monitoramento do Fundo Rotativo; Mobilização dos empreendimentos para 1ª Feira Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária de Ipirá/Ba; Oficina para elaboração da proposta do edital de comercialização do PAA; Mobilização para cadastro da carteira nacional do artesão(a) através do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB; Oficina de gerenciamento de mídias sociais, engajamento e audiência; Apoio aos pequenos empreendedores na semana do empreendedor em Ipirá; Solicitação de concessão do selo de identificação da agricultura familiar - SIPAF; Atividade coletiva com os empreendimentos de Baixa grande para tratar da comercialização dos produtos e a reestruturação da loja fomentada pelo CESOL; Estratégias e ações de comunicação - impactos da marca para o mercado consumido; Outras assistências técnicas pontuais.

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento integral da meta relacionada à assistência técnica prestada.

CF.2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Este instrumento sistematiza as informações dos 128 empreendimentos assessorados pelo Cesol Bacia do Jacuípe inseridos em mercados convencionais. No 17º trimestre, vem dando continuidade as ações praticadas ao longo de execução do contrato, respeitando a realidade do território, que em sua maioria, são empreendimentos que comercializam em feiras livres local, supermercados de bairros dos seus municípios e nas comunidades no qual estão inseridos.

No intuito de captar novos mercados, do Cesol Bacia do Jacuípe, realizou algumas intervenções para fortalecer a comercialização, a saber: articular entrega para PNAE no território e inserção dos produtos em novos mercados convencionais. Para além, explica que fomentou uma geração de receita dentro do território no valor de R\$ 1.502.332,80 (um milhão quinhentos e dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) nos diversos

espaços.

A Contratada encaminhou arquivo no qual constam fotos dos produtos expostos nos locais de comercialização, assim como, nomes dos estabelecimentos que recebem os produtos ofertados pelos empreendimentos atendidos. Dessa maneira, foi possível constatar que o Cesol Bacia do Jacuípe alocou o quantitativo exigido alcançando assim a totalidade da meta prevista.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado

Por toda execução do contrato, os aspectos dos produtos dos 128 empreendimentos da carteira ativa são melhorados, no intuito de agregar valor e aumentar a visibilidade na inserção em novos mercados e plataformas digitais. O papel do Cesol é de extrema importância na orientação aos grupos para melhoria da qualidade e apresentabilidade dos produtos, principalmente das marcas, dos rótulos, das embalagens, etc. Relata que no trimestre em questão, houve substituição de alguns empreendimentos e também foram realizadas alterações nos nomes e marcas de alguns empreendimentos.

O portfólio apresentado pela Contratada, contém informações básicas a respeito de nome do empreendimento, produto, descrição da melhoria com breve avaliação do desempenho, tudo isso acompanhado de registro fotográfico com o modo "antes e depois" dos produtos dos empreendimentos. Dessa maneira, foi possível constatar o alcance da meta prevista.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

O plano de marketing apresentado foi produzido e atualizado pela equipe técnica do Cesol. Apresentou documento composto pelas seguintes partes: sumário executivo, introdução, diagnóstico, análise SWOT, justificativa, objetivo, metas, mercado-alvo, posicionamento de mercado, estratégia de comunicação e marketing, plano de ação, mecanismos de avaliação e controle. O documento é composto de 30 páginas, com fotos, tabelas e cronogramas.

O objetivo desse documento é fortalecer e ampliar a comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários do Território Bacia do Jacuípe, detalhando as ações necessárias para atingir a comercialização dos empreendimentos, partindo do diagnóstico já realizado no plano de marketing inicial.

Quanto as metas apresentadas: firmar parcerias com mercados convencionais para comercialização dos produtos dos empreendimentos; capacitar os empreendimentos para padronização e melhoria da apresentação de seus produtos; promover a articulação de produtos/insumos entre os próprios empreendimentos; capacitar os empreendimentos sobre princípios da economia solidária; informar e conscientizar o público externo sobre os princípios da economia solidária; promover atividades voltadas à comercialização dos produtos dos empreendimentos cadastrados no Cesol em datas comemorativas nos territórios; promover campanha de municipalização das leis de Economia Solidária; lançar e fortalecer o canal de vendas online dos produtos.

Quanto ao posicionamento de mercado, a Contratada apresentou características de produto, preço, praça e promoção. No campo da estratégia de comunicação e marketing, são mencionados os valores da economia solidária, as oportunidades de negócio e, a partir deles, são esmiuçados os elementos do plano de ação, que permeia posicionamento e divulgação institucional, relacionamento entre empreendimentos, fortalecimento da marca da economia solidária, e-commerce, redes sociais, ações de marketing para público fitness, assessoria de imprensa, ações promocionais de vendas. No quadro de sugestão de investimento para implementação do plano de ação gira em torno, para o trimestre de R\$ 16.000 e R\$ 128.000 no total.

Diante do exposto, foi possível constatar o atendimento dos requisitos propostos.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Durante o trimestre, foram criadas e publicadas diversas peças de comunicação e ações no intuito de divulgar o Centro Público com suas atividades desenvolvidas no território Bacia do Jacuípe e produtos dos empreendimentos assessorados. Explica que é de fundamental importância as estratégias de comunicação utilizadas a respeito de mídias sociais, sites, blogs, feiras, eventos, etc. Essas postagens também contemplam as visitas de acompanhamento e assessoria técnica realizada pela equipe do Cesol.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via mídias sociais, os arquivos dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e/ou verificação. A Contratada cumpriu o atendimento do quantitativo disposto na meta.

Algumas peças produzidas no período:



CF.3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Para o Cesol, esta meta, tem o objetivo de construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para os EES existentes no território. Para que se consolide ainda mais, mantém parceria entre os empreendimentos da carteira ativa do Cesol Bacia do Jacuípe e a Cooperativa Ser do Sertão no intuito de promover a comercialização dos produtos dos 128 empreendimentos atendidos. Outras ações em rede vêm se consolidando, a exemplo da entrega para PNAE, parceria com lojas de outros Cesol, participação em feiras, planejamento e elaboração do plano de ação do espaço de comercialização de Baixa Grande, reunião de articulação para a II Feira Agroecológica de Baixa Grande, dialogo com Escola Família Agrícola de Quixabeira para reativação do espaço de comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária no município, participação na articulação da Festa do Licuri. Contudo, no período, comercializou um montante de R\$ 8.008,28 (oito mil e oito reais e vinte e oito centavos), ações essas que tem como objetivo fortalecer as redes já existentes como também criar parcerias.

Nas mídias digitais encaminhadas para verificação da prestação de contas, constam as 128 cartas de adesão de empreendimentos, assinadas e datadas para o período. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

No dia 22 de agosto realizou assembleia virtual do fundo rotativo com os empreendimentos atendidos pelo Centro Público. Durante o evento foi apresentado o quantitativo dos empreendimentos que já acessaram o Fundo Rotativo Solidário. Vale ressaltar que essa iniciativa já apoiou 60 grupos de produção da carteira do Cesol nos municípios do Território Bacia do Jacuípe com um montante de R\$155.091,44 (cento e cinquenta e cinco mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Deste valor, já foram devolvidos R\$74.341,37 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), esses recursos são utilizados para financiamento de atividades produtivas na compra de insumos, matéria-prima e equipamentos. Para o trimestre em questão, foram concretizadas 05 propostas (Ateliê da Pindobeira, Bom Jesus, Herança da Vovó, Morrinhos e Associação P.P.M. de maracujá) num montante de R\$ 10.833,91 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

Anexo à mídia digital apresenta ata da assembleia, fotos do evento, lista de presença, cotações, termo de recebimento, etc. A meta foi contemplada.



CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

A Contratada mantém a inserção de 128 empreendimentos associativos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária no formato de consignação. Continuam com as duas principais lojas: em Baixa Grande/Ba e em Pintadas/Ba, ambas com parcerias.

Nos produtos repassados pelos empreendimentos para as lojas é inserido um percentual para criação de um fundo que serve para gerenciar os espaços. O pagamento aos empreendimentos é efetuado em forma de pix ou em espécie no período de 30 dias, dependendo do fluxo de saída do produto. Produtos com fluxo de comercialização baixo é sempre feito de acordo a sua venda, em virtude de não haver capital de giro para a compra de produtos e manutenção de estoque. Para o trimestre, o Cesol comercializou nas duas lojas um montante de R\$ 28.260,60 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

A meta foi cumprida. A Contratada encaminhou cartas de consignação assinadas pelos empreendimentos, porém, vale salientar que devem apresentar a ficha de controle de entrada de produtos atualizada do referente período em análise, assim como extrato de vendas do período.

CF 3.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável

No dia 21 de julho de 2023, o Cesol promoveu um evento com a temática "consumo consciente para um comércio inclusivo e sustentável" realizada no Salão Paroquial no município de Pintadas-Ba. O público-alvo do evento foram mulheres dos empreendimentos atendidos pelo Cesol, mulheres associadas e cooperadas das entidades filiadas à Rede Pintadas, além de mulheres de outros territórios de identidade. O encontro destacou a importância de consumir produtos de suas comunidades e fortalecer a rede local, comprando nas cooperativas da agricultura familiar e dos empreendimentos econômicos solidários para promover pequenas mudanças no seu dia a dia, da sua comunidade e da sua família.

Card e registro do evento:



A Contratada apresenta lista de presença anexo ao relatório de prestação de contas. A meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Bacia do Jacuípe estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador para o trimestre em vigência. Lista em Excel foi acostada à prestação de contas, constando os dados solicitados pelo componente finalístico. A Contratada informa a alteração no nome de alguns empreendimentos, além da substituição de (05) cinco empreendimentos para o trimestre.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 4.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos exigidos para o trimestre.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

É verificado mensalmente, pela equipe técnica do Cesol, a capacidade de produção dos empreendimentos assessorados e posteriormente elaborado uma planilha de monitoramento. As informações coletadas apontam se o empreendimento está trabalhando de forma ociosa ou no limite de sua capacidade, de forma a mensurar a utilização das unidades de produção e a assistência técnica possa ser redimensionada junto aos EES.

Após análise, verificou-se que dentre os 128 empreendimentos analisados 04 EES estão aceitáveis, 117 estão na estatística desejável, 04 inadequado e 03 estão inativos. A produtividade de capital fixo dos empreendimentos da linha de alimento chega a 62,50% e os empreendimentos de artesanato e manualidade chega a 68,33%, ou seja, os grupos possuem capacidade de produção e precisam de estratégias/apoio para atingir sua capacidade máxima.

Para atendimento desta meta, a Contratada encaminhou planilha virtual de monitoramento mensal, dotada de fórmulas, as quais aferem valores e percentuais de produção e comercialização realizada pelos empreendimentos no período. Os critérios variam entre inativo, inadequado, aceitável e desejável.

O Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta, encaminhando dados relativos aos 128 empreendimentos assistidos.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Esse indicador foi pensado para possibilitar o acompanhamento da produção dos empreendimentos de economia solidária, permitindo a verificação da capacidade de comercialização.

A planilha apresentada pela Contratada é utilizada para medir a Produtividade (CF 4.3.1) e Efetividade (CF 4.4.1). Para esse indicador, aponta que os empreendimentos da linha de alimento chegam a 100% e os empreendimentos de artesanato e manualidade a 71,88%. Pontua que os grupos possuem uma capacidade maior de produção e menor capacidade de comercializar, tornando-se um dos maiores gargalos dos empreendimentos acompanhados pelo Centro Público.

O Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta, encaminhando dados relativos aos 128 empreendimentos assistidos.

CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para o cumprimento do componente finalístico em questão, faz-se importante verificar os elementos dispostos na cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato de gestão, atinentes à função do/a coordenador/a de articulação institucional. Para tanto, foi possível verificar a constância de tal documento nos arquivos que compõem a prestação de contas trimestral.

Conforme relatório apresentado, algumas atividades foram desenvolvidas no território, decorrentes da atuação da coordenadora de articulação, quais sejam:

- Articulação, mobilização de empreendimentos para o II Encontro Estadual de Economia Solidária;
- Participação de Audiência Pública em defesa da Universidade Federal do Nordeste da Bahia no território da Bacia do Jacuípe, encontro este no município de Ipirá;
- II Encontro Estadual de Economia Solidária em Salvador;
- Articulação de empreendimentos e participação da I Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária no município de Ipirá;
- Participação de reuniões em equipe para planejamento de execução do contrato de gestão;
- Participação na 10ª Conferência de Assistência Social no município de Pintadas;
- Articulação e mobilização para caravana de cadastramento e emissão da carteira nacional do artesão(ã), nos municípios de Ipirá, Várzea do Poço e Capela do Alto Alegre, em parceria com o CFA e parceiros;

- Articulação e realização do evento formativo sobre Estratégias e Ações de Comunicação: Impactos da Marca para o mercado consumidor, no município de Riachão do Jacuípe em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Participação de reunião de planejamento de feira no município de Pé de Serra, com lideranças e EES;
- Contribuição para o planejamento do 4º Canto do Jacuípe sediado em Capim Grosso;
- Organização para o evento Consumo Consciente para um Comércio Inclusivo e Sustentável em parceria com entidades do território;
- Articulação com a Secretaria de Agricultura do município de Mairi para resolução de demandas oriundas dos EES e diálogo com o município de Gavião para apresentação da proposta de municipalização.

A meta em questão foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A Contratada realizou evento formativo em economia solidária no dia 15 de agosto no auditório interno do CETEP em Ipirá/Ba com o especialista em economia solidária, Milton Barbosa, que também exerceu a função de superintendente de Economia Solidária na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo da Bahia - SETRE. O evento foi direcionado a representantes de empreendimentos da economia solidária, autoridades do poder público, associações, cooperativas e líderes comunitários, fundamentais da Economia Solidária, a promoção do empoderamento feminino em diversos âmbitos, a importância da assistência técnica continuada, bem como o comprometimento essencial do poder público em adquirir produtos provenientes de empreendimentos solidários.

Card, fotos do evento e lista de presença foram acostados à prestação de contas. Assim, a meta foi cumprida dentro do quadro de conformidades que reza o aditamento.

Registro da atividade:



CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF5.4.1 – Qualificação da equipe do Cesol

A qualificação da equipe para o trimestre, pelo Cesol, teve como base o método DGCC - Diálogo e Gestão Criativa de Conflitos (Criado por Vivina Machado), centrado na complexidade do pensamento, simplicidade da ação e da visão sistêmica. A agenda foi ministrada por Eulina Lavigne, que é administradora de empresas, terapeuta integrativa, especialista em trauma, membro da Rede de Agroecologia Povos da Mata e empreendedora social. O trabalho foi desenvolvido com aspectos da terapia comunitária e outros conhecimentos que agregam conteúdo para potencializar os resultados. Este método DGCC é inclusivo que convida cada participante a ampliar a sua visão sobre si, o outro, organizações e sociedades, integrando sensações, sentimentos, pensamentos e ações, na relação consigo, com o outro e com as comunidades. Ele também contribui com a expansão da autopercepção e autorreflexão, assim, alargando as possibilidades de abrimos mãos de certeza absoluta, dando conta de crenças e da escolha para cocriar relações de interdependências. Pontua que a escolha do tema deu-se para ter um ambiente de trabalho e de convivência com um bom diálogo e uma boa gestão de conflitos, pois é essencial para obter bons resultados coletivamente, principalmente nos espaços de políticas públicas e sociais.

A Contratada apresenta os certificados, fotos, lista de presença e proposta de trabalho para o Cesol, elaborado por Eulina Lavigne facilitadora do evento.

Modelo do certificado e registro da atividade:



COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

G 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações, quando ocorrem, seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal através de processo seletivo publicado no site da Organização Social e em diversos locais de acesso público.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O Cesol Bacia do Jacuípe atende aos requisitos previstos. A seleção feita por edital publicado previu equipe qualificada com experiência na área, atuando com profissionais de nível médio e nível superior, assim representadas no corpo funcional: 01 coordenadora geral; 01 coordenadora de articulação; 01 coordenadora administrativa; 01 auxiliar administrativo; 01 agente de vendas; 04 agentes socioprodutivos/as e 01 auxiliar de limpeza.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Do quanto declarado pela Organização Social no 17º relatório de prestação de contas, vide a Tabela Dados de Pessoal, infere-se a correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores. O Cesol Bacia do Jacuípe conta com um contingente total de 10 pessoas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Prestação de contas foi encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade dentro dos parâmetros exigidos. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social via Correio e em formato CDRom, tendo havido demanda da Setre por complementação documental financeira, exigindo um prazo maior para avaliação e produção final do relatório técnico por parte da Comissão. Na análise financeira de prestação de contas do referido período, a Contratada foi solicitada a retificar lançamentos financeiros, saldos de contas e rubricas, como também, revisar a composição do saldo bancário (conta corrente e aplicação), por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro, conforme especificado no item 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO.

Necessário mencionar que a Contratada encaminhou o relatório relativo à função Coordenação de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual específica.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica para o trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não foram verificadas violações às cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº008/2019 - Período 28/05/2023 a 28/08/2023.	
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	333.267,91
Total de entradas (f)	417.274,72
Repasse Públicos no Período - Custeio	400.000,00
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	13.834,92
Reembolso de despesas	0,00
Devolução - Estornos bancários	3.439,80
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	750.542,63
Total de saídas (g)	196.765,71
Despesas de Custeio	193.465,71
Despesas Pagas do Período	193.465,71
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	3.300,00
Despesas Pagas do Período	3.300,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 553.776,92
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	720,70
Saldo Atual de Aplicação Financeira	553.059,94
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 553.780,64
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	
R\$ 3,72	
SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 553.776,92
Despesas a Pagar (h)	53.265,60
Despesas a Pagar - Custeio	53.265,60
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	500.511,32

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA (CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	333.267,91	0,00	333.267,91	0,00		
(A) Total de Repasses	733.267,91	0,00	733.267,91	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	13.834,92	0,00	13.834,92	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	3.439,80	0,00	3.439,80	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	17.274,72	0,00	17.274,72	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	750.542,63	0,00	750.542,63	0,00		
2. Despesas de Custeio	17º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	55.257,71	0,00	55.257,71	16.755,21	72.012,92	16.755,21
2.1.2 Encargos Sociais	25.355,56	0,00	25.355,56	7.930,39	33.285,95	7.930,39
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	27.754,00	0,00	27.754,00	9.918,00	37.672,00	9.918,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	108.367,27	0,00	108.367,27	34.603,60	142.970,87	34.603,60
2.2 Serviço de Terceiros	60.323,00	0,00	60.323,00	16.312,00	76.635,00	16.312,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	60.323,00	0,00	60.323,00	16.312,00	76.635,00	16.312,00
2.3 Despesas Gerais	22.780,44	0,00	22.780,44	2.350,00	25.130,44	2.350,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	22.780,44	0,00	22.780,44	2.350,00	25.130,44	2.350,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	1.995,00	0,00	1.995,00	0,00	1.995,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.995,00	0,00	1.995,00	0,00	1.995,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	193.465,71	0,00	193.465,71	53.265,60	246.731,31	53.265,60
3. Despesa de Investimento	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	196.765,71	0,00	196.765,71	53.265,60	250.031,31	53.265,60

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 17ª E 18ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2019, DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO DECORRE DE UMA TRANSAÇÃO DE PAGAMENTO INCONSISTENTE;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "REMUNERAÇÃO" DIFERE DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS REDE PINTADAS;

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS REDE PINTADAS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 8 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE ÀS DESPESAS PROVISIONADAS E COMPROMETIDAS COM REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS E DESPESAS GERAIS PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) do repasse da 17ª e 18ª parcela do Contrato de Gestão nº008/2019. A parcela referente ao 17º trimestre consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio e investimento. O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$333.267,91 (trezentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) do saldo remanescente do período anterior, a quantia de R\$13.834,92 (treze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) de rendimento sobre aplicação financeira e o valor de R\$3.439,80 (três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) que é referente a estorno bancário decorrente de pagamento inconsistente. Tais valores resultam no somatório de R\$750.542,63 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$3.72 (três reais e setenta e dois centavos) e ainda assim, demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) supera o saldo financeiro.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$108.367,27 (cento oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos). O programado para o trimestre foi de R\$112.595,22 (cento e doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social REDE PINTADAS. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 17ª parcela que foi de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento de remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias. As ocorrências registradas no trimestre, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica "Encargos Sociais" que diferiu do limite programado para o período. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

Os saldos das rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" diferiram do limite de gasto previsto para o trimestre. Dentre os pagamentos e as

atividades realizadas tem-se “visita técnica”, “assistência técnica”, “consultoria contábil”, “serviço de alimentação e transporte no III encontro estadual de economia solidária”, “serviços gráficos: banner e folder”, “evento formativo: estratégias e ações de comunicação da marca para o mercado consumidor”, “oficina de qualificação da equipe com a realização de diagnóstico e aprimoramento das relações interpessoal com a metodologia DGCC – diálogo e gestão criativa de conflitos”, “evento de consumo consciente no seminário e preparação da marcha das margaridas”, “evento formativo em políticas públicas com liderança de EES – empreendimentos de economia solidária” e “feira e encontro de 20 anos da rede de gestores públicos de economia solidária”. Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso na rubrica “Tributos”, e quanto a essa despesa, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

No referido trimestre, a Contratada registrou saldo na tabela 03, coluna Despesas do Período a Pagar o valor total de R\$50.265,60 (cinquenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) que consiste no recurso provisionado e comprometido para o trimestre subsequente. Estes desembolsos estão relacionados às rubricas Remuneração, Encargos Sociais, Benefícios e Insumos de Pessoal, Serviços de Terceiros e Despesas Gerais. E, registro na conta “Bens Permanentes” que consiste na utilização do FRS – fundo rotativo solidário com aquisição de insumos e matéria prima para os EES.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$196.765,71 (cento e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) que difere do total de saídas de recursos previsto para o 17º trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do referido período, a Contratada foi solicitada a retificar lançamentos financeiros, saldos de contas e rubricas, como também, revisar a composição do saldo bancário (conta corrente e aplicação), por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Os critérios que balizam a pesquisa de satisfação estão atrelados a “muito bom”, “bom”, “indiferente”, “ruim” e “péssimo”. Para coletar os dados no 17º trimestre utilizaram um questionário no google forms, instrumento desenvolvido para viabilizar a presente pesquisa. Onze perguntas foram elaboradas para o intento, sendo a última aberta para comentários e sugestões.

No relatório encaminhado, não constam informações quanto ao universo de representantes de empreendimentos contemplados com a pesquisa, nem o meio pelo qual o questionário foi encaminhado para o público-alvo. Dos percentuais apresentados, relata que 128 foram entrevistados mas, apenas 20 tiveram interesse em responder, o que não corresponde à totalidade dos empreendimentos atendidos pelo serviço de assistência técnica do Cesol. Dos dados expostos, foi possível verificar que a maioria dos questionários traz as informações que o atendimento prestado pela equipe técnica, que o acompanhamento do técnico ao empreendimento, que as atividades desenvolvidas pelo Cesol, que as ferramentas colocadas pela assistência técnica em prol do crescimento do empreendimento, que a devolutiva das demandas, que satisfação em relação ao trabalho do Centro Público, que a avaliação do atendimento do Cesol e que a conceituação para qualificar o Cesol, todas são consideradas “muito bom” e “bom”. A satisfação geral quanto ao trabalho desenvolvido, bem como, a avaliação do atendimento, são vistas como “muito bom” e “bom” pela maioria das devolutivas do questionário.

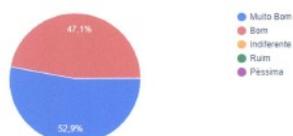
Diante do exposto, a Contrata precisa apresentar melhorias na aplicação e devolutiva deste instrumento.

Todos os dados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via mídia digital.

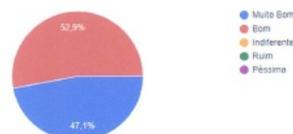
Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

Segue abaixo os dados tabulados apresentados pela Contratada:

1- Qual a sua avaliação do atendimento prestado pela equipe técnica do centro público?

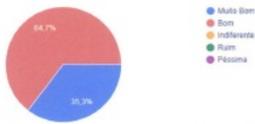


2- Como você avalia o acompanhamento do técnico ao seu empreendimento?

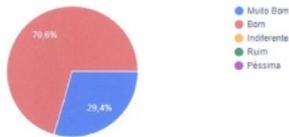


3- Qual a sua avaliação em relação as atividades que são realizadas em seu empreendimento e dia de visita?

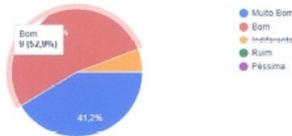




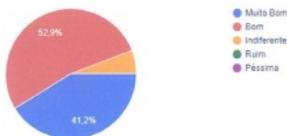
4-As ferramentas colocadas como assistência técnica pela equipe técnica para seu empreendimento como você vem para o crescimento do seu empreendimento?



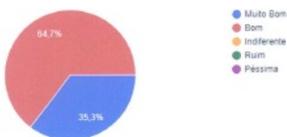
5-Sobre a devolutiva das demandas solicitadas ao técnico que acompanha seu empreendimento como você avalia?



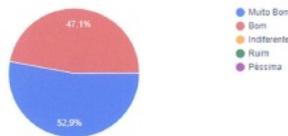
6-Qual a sua satisfação em relação ao trabalho do Centro Público Bacia do Jacuipê?



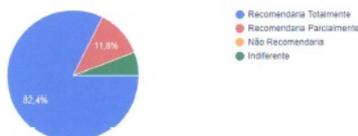
7-Qual avaliação você faz do atendimento do Cesol/BJ?



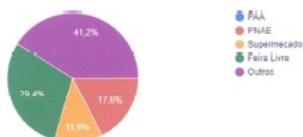
8-Qual conceito você usaria para qualificar CESOL?



9-Você recomendaria o Serviço do Cesol para outros Empreendimentos Economia Solidária?



Onde seu Empreendimento comercializa os produtos?



Caso a comercialização dos produtos tenha sido outros informes onde comercializa:

- Por encomenda
- Empresas
- Encomendas e eventos nas comunidades
- Em empresas
- Feira agroecológica, Porta a porta.
- Residencial
- Na feira
- Pronta entrega
- Supermercado

11-Qual o comentário ou sugestão para que o projeto possa melhorar a qualidade do serviço que vem sendo prestado ao seu empreendimento?

- Divulgação e comercialização do produto.
- Está tudo ótimo
- Aumentar o número de visitas aos empreendimentos
- Curso: Gestão e panificação, feira da economia solidária CESOL
- Que o CESOL organize uma feira da agricultura familiar aqui no Município
- Estou satisfeito momento.
- Está ótimo
- Sem comentários.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo realizará oficina para tratar do tema com as equipes dos Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada

Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 28/05/2023 a 28/08/2023										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		17º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas trimestrais	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
0%										

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Rede Pintadas e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 20/11/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 20/11/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 20/11/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 20/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 20/11/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 20/11/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 20/11/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 20/11/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 20/11/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 21/11/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00075821311** e o código CRC **38719821**.